



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 285/2018

“Altera o artigo 105 da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, passa a ter a seguinte redação o artigo 105:

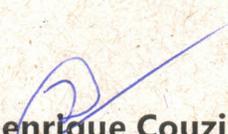
“Art. 105. As Reuniões Ordinárias que, terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, à partir das 17h”

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “*Dr. Francisco Lacerda de Aguiar*”.

Guaçuí-ES., 23 de maio de 2018.


Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente